JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 5020062782 021 402 5001	Mandado nº 5000 376 1004
Partes	União * Fazenda Nacional X Transjoia Transp. Joia Ltda em Rec. Jud.
Data da penhora	26/05/2025
Local da penhora	Av. Norte Sul

Certifico e dou fé que, observadas as formalidades legais, PENHOREI e AVALIEI o(s) seguinte(s) bem(ns): Veículo placa MPY6J67, Renavam 00856708836, ano de fabricação / modelo 2005, marca / modelo / versão SR/ GUER. RA AG TQ, Espécie / Tipo Carga semi - reboque avaliada em R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais.

Certifico e dou fé que DEPOSITEI o(s) bem(ns) penhorado(s) em poder de Romero Baptista Lopes, RG 9341.52 SSP ES., CPF 017.309.297-70, com endereço Rua Eugenio Neto 239, apt. 401, Praia do Canto, Vitória ES, que foi advertido(a) a informar eventual mudança de seu endereço, bem como a não alienar o(s) bem(ns) do(s) qual(ais) foi feito(a) fiel depositário(a) sem prévia autorização do Juízo Federal.

K. Pereira
Oficial(a) de Justiça

x
Depositário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico e dou fé que intimei Transjoia Transportadora Joia Ltda em recuperação judicial (na pessoa de seu representante legal, se for o caso) o Romero Baptista Lopes, bem como o cônjuge deste(a) _____, para ciência da penhora acima lavrada, bem como para oferecer embargos dentro do prazo legal.

Serra, 26/05/2025

K. Pereira
Oficial(a) de Justiça

x
Executado

Digitalizado com CamScanner